



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S. Nº 150/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 25/08/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ROTA BRÁSILIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ROTA BRÁSILIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME**, estabelecida na Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 01, Lote 17, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.610-311, inscrita no CNPJ sob o nº 13.490.721/0001-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUDMILLA DO VALE BASSO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [174969379](#)), resolvem firmar o presente Contrato, por **Dispensa de Licitação**, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [210816720](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [211744669](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [211744816](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00002705/2025-98](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S. Nº 150/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [178910454](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **25/08/2026** para **25/08/2027**, mantendo o valor do contrato em **R\$ 45.426,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [210564803](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE02752**, datada de **24/08/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33-90-30**, Fonte de Recursos **1500.100**, (Doc. SEI/GDF nº [212105391](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME

LUDMILLA DO VALE BASSO



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA DO VALE BASSO, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 25/08/2026, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/08/2026, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211867638** Código CRC: **FE3BC757**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

